



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 2025

DECRETO Nº. 0254, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Eliar P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 20, da Quadra 23, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 20, da quadra 23, com área de 303,61m², situado na Avenida Flamboyant, esquina com a Rua A-05, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 10.11.2024, firmado pelo RT. WESLEY COSTA KEGLER, CREA 306108/S-TO, com anotação e responsabilidade técnica – ART TO20240533655, de 04.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014110, de 18.11.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal